



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b> |           |
|---|-----------|
| <b>0703–10–301-0069–2113 – FARMACIA BASICA ESTADO</b>         |           |
| 2113 – FARMACIA BÁSICA ESTADO                                 |           |
| 33904000000000 4050 – SERV T INF C PJ – CR 67266.1            | 20.000,00 |
| 33903900000000 4050 – OUTROS SERV. DE TERC. – CR 67316.1      | 10.000,00 |
| 44905200000000 4050 – EQUIPAMENTOS E. – CR 67454.0            | 40.000,00 |
| <b>1001–08–244-0063–2189 – COMBATE VIOLENCIA FEMINIMA</b>     |           |
| 2189 – COMBATE VIOLENCIA FEMININA                             |           |
| 33903000000000 0001 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 48947.6       | 3.000,00  |
| 33903200000000 0001 – MATERIAL, BEM, SE. – CR. 49055.5        | 5.000,00  |
| 33903900000000 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. – CR. 49075.0     | 5.000,00  |
| <b>1001–08–182-0029–2190 – DEFESA CIVIL CESTA AL.</b>         |           |
| 2190 – DEFESA CIVIL CESTA AL.                                 |           |
| 33209300000000 1142 – INDENIZAÇÕES E – CR. 66825.7            | 100,00    |
| 33903200000000 1142 – MATERIAL, BEM, SERV – CR. 66803.6       | 59.280,00 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>0801-08-182-0029-2191 – DEFESA CIVIL COMBUSTIVEIS</b> |                         |
| 2191 – DEFESA CIVIL COMBUSTIVEIS                         |                         |
| 33209300000000 1142 – INDENIZAÇÕES E – CR. 67077.4       | 100,00                  |
| 33903000000000 1142 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 66967.9  | 20.001,80               |
| <b>0801-18-541-1008-2072 – MANUTENÇÃO FMMA</b>           |                         |
| 2072 – MANUTENÇÃO FMMA                                   |                         |
| 33909300000000 0001 – INDENIZAÇÕES E REST. – CR. 67081.2 | 16.000,00               |
| <b>0702-10-301-1003-1080 – CONSTRUÇÃO UBS</b>            |                         |
| 1080 – CONTRUÇÃO UBS                                     |                         |
| 44209300000000 4505 – INDENIZAÇÕES E – CR. 67134.7       | 100,00                  |
| 44905100000000 4505 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 88367.0  | 1.128.000,00            |
| 44905100000000 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 88389.1  | 10.000,00               |
| 44905100000000 0040 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 67118.5  | 10.000,00               |
| <b>TOTAL .....</b>                                       | <b>R\$ 1.326.581,80</b> |

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, os seguintes recursos:

- a) Os contratos de repasse firmados com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, processo nº 59.052.008813/2022-07 e 59052.008814/2022-43, Programa Requalifica UBS – Construção, nº da proposta 11955.5390001/21-001, NOS SEGUINTE VALORES:

Processo nº 59.052.008813/2022-07 R\$ 59.280,00

Processo nº 59052.008814/2022-43 R\$ 20.001,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA


Proposta nº 11955.5390001/21-001 R\$ 1.128.000,00

Total de Contratos R\$ R\$ 1.207.281,80

- b) O SUPERAVIT financeiro do ano anterior no Vínculo 0001 e Vínculo 4050.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 31 DE MARÇO  
DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI  
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0703-10-301-0069-2113 - 339040 - 339039 - 449052) - (1001-08-244-0063-2189 - 339030 - 339032 - 339039) - (1001-08-182-0029-2190 - 332093 - 339032) - (01-08-182-0029-2191 - 332093 - 339030) - (0801-18-541-1008-2072-339093) - (0702-10-301-1003-1080 - 442093 - 449051(V:4505) - 449051(V:0001) - 449051(V:0040)). Adequando o **Orçamento das Despesas de 2022** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.